



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.562, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº114/2009, de autoria do Vereador, Júlio D. Melo)

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR METALÚRGICO NO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Trabalhador Metalúrgico no município de Lavras, que fará parte do calendário de eventos do município, a ser comemorado no dia 10 (dez) de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de outubro de 2.009.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

